

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV	1
EDITAIS	3
CONTRATOS	3
RECURSOS HUMANOS	28
SECRETARIA	34
DECRETOS	34
PORTARIAS	36

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece normas referentes a requerimentos de suspensão e retorno de fornecimento do vale-transporte pelos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.884, de 05 de agosto de 2010, que instituiu o Vale-transporte para os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista;

CONSIDERANDO a possibilidade de acúmulo de vales no cartão do servidor, resolve:

Art. 1º Poderá o servidor, em caso de acúmulo de vales em seu cartão, requerer ao setor de Recursos Humanos a suspensão ou o cancelamento do benefício.

Art. 2º Em caso de suspensão, servidor poderá solicitar, a qualquer tempo, o retorno do benefício, desde que a solicitação seja feita ao setor de Recursos Humanos até o dia 15 do mês anterior ao seu recebimento.

Art. 3º O item 3 do formulário do vale-transporte deverá ser alterado com as informações constantes nos artigos 1º e 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

PORTARIA 04/2023

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 20, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2020, estabelecendo a composição e forma de escolha e nomeação do Comitê de Investimentos;

Considerando que o membro titular, Sr. RAMON SANCHES NOGUEIRA solicitou desligamento do Comitê de Investimentos, por motivos particulares, a partir de 14/02/2023;

Considerando a sugestão de indicação da servidora, Sra. SABRINA POVEDA VERNE, detentora da certificação CPA-10, para substituição do membro titular desligado;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Efetuar a substituição do membro titular Sr. RAMON SANCHES NOGUEIRA, nomeando para compor o Comitê de Investimentos como membro titular a servidora, Sra. SABRINA POVEDA VERNE.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

PORTARIA 05/2023

“Retifica a Portaria nº 95/2021, que concedeu aposentadoria à servidora Senhora MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO, servidora pública municipal segurada deste Instituto apresentou pedido de revisão de benefício decorrente da juntada de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/INSS), protocolada sob nº 21004040.1.00668/21-3, conforme processo nº 362/2022, para fins de averbação de tempo de serviço anterior à Unifae;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 363/2022, referente à revisão do benefício, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 95/2021, que concedeu aposentadoria compulsória, a partir de 21/12/2021 à servidora Senhora MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, passando a constar a proporção 30/30 (trinta trinta avos), nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, inciso I, de Lei complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 06/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIZ ERNESTO RAMOS VALENTE”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIZ ERNESTO RAMOS VALENTE é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o cumprimento provisório de sentença nº 0001966-74.2022.8.26.0568, com determinação para concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais e paridade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 13/02/2023 ao servidor Senhor LUIZ ERNESTO RAMOS VALENTE, RG nº 16.863.482-X, matrícula 10996, cargo AUXILAR DE ENFERMAGEM, Aposentadoria Especial, com integralidade e paridade nos proventos, conforme decisão judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PUBLICAÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES VIGENTES EM 31/12/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- 1- Quadro de cargos de provimento em comissão do São João Prev, exercidos por servidor ativo ou inativo:

Cargo	Vencimento	Parcela Destacada	Parcela Dissídio
Superintendente	10.149,28	709,79	188,77

- 2- Quadro de empregos de provimento em comissão do São João Prev:

Cargo	Vencimento	Parcela Destacada	Parcela Dissídio
Diretor Administrativo/Financeiro	7.289,47	709,79	188,77
Diretor de Benefícios	7.289,47	709,79	188,77
Diretor Jurídico	7.289,47	709,79	188,77
Chefe de Recursos Humanos	3.973,66	709,79	-

- 3- Quadro de cargos permanentes do São João Prev:



Cargo	Vencimento	Parcela Destacada	Parcela Dissídio
Procurador	5.181,35	709,79	64,76
Analista Previdenciário 1 – Contabilista	3.886,08	709,79	-
Analista Previdenciário 1 – Médico do Trabalho	3.886,08	709,79	-
Analista Previdenciário 2 – Assistente Social	3.592,85	709,79	-
Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade	1.610,26	709,79	-
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	1.223,62	709,79	-
Auxiliar Previdenciário 3 – Área Transporte	1.353,36	709,79	-

São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLICAÇÃO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 31, DA LEI 670/92.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - REFERENTE AO ANO 2022		
NOME	ANTERIOR	POSTERIOR
João Henrique de Paula Consentino	02-27-23	02-27-23
Cleber Augusto Nicolau Leme	02-05-12	02-05-13
Edilaine Aparecida Trindade	03-07-08	03-07-09
Edneia Ridolfi	02-11-07	02-11-08
Fábio Luiz Braghini	-	01-09-01
Leandro Donizete Gonçalves Pedro	-	02-04-02
Lívia Ricetti Oliveira Toni	02-05-10	02-05-11
Matheus Oliveira Romeiro	-	02-04-01

Priscila de Andrade Bertholucci	-	02-04-01
Ramon Sanches Nogueira	02-04-06	02-04-07
Rogério Chaves Souza	-	03-15-01
Sabrina Poveda Verne	02-05-10	02-05-11

São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2023.

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 003/23

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Professora Sandra Matielo. – TP 009/22

Assinatura: 16/01/2023

Prazo: 16/01/2023 A 15/09/2023

Valor: R\$ 388.407,23

Contrato n.º: 007/23

Contratada: ADAPT HOME CARE LTDA

Objeto: Prestação de serviços de tratamento "home care" para paciente que necessita de atendimento domiciliar realizado por auxiliar de enfermagem e fisioterapeuta, conforme demanda judicial. – PAD 36615/22

Assinatura: 23/01/2023

Prazo: 02/12/2022 A 31/05/2023

Valor: R\$ 43.200,00

Contrato n.º: 008/23

Contratada: ECOPOLIS PROJETO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI LTDA

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a elaboração dos estudos de viabilidade técnica e econômica, bem como demais minutas pertinentes à modernização e gestão sustentável da limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos, mediante concessão administrativa, no Município de São João da Boa Vista - São Paulo. – PAD 33682/22

Assinatura: 17/01/2023

Prazo: 17/01/2023 A 17/04/2023

Valor: R\$ 32.820,00

Contrato n.º: 010/23

Contratada: 2A ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, preventiva e corretiva, gerenciamento e manutenção em redes, configuração de softwares em equipamentos de informática, gerenciamento e manutenção do parque tecnológico do departamento de educação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. – PE 198/22

Assinatura: 30/01/2023

Prazo: 01/03/2023 A 29/02/2024

Valor: R\$ 237.551,52

Contrato n.º: 011/23

Contratada: LLEVON INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de serviço de correio eletrônico corporativo (serviço de e-mail) em ambiente de nuvem, hospedagem web (banco de dados, dns), migração de dados (e-mails, site, dns) para funcionamento no domínio: saojao.sp.gov.br. – PE 190/22

Assinatura: 19/01/2023

Prazo: 19/01/2023 A 18/01/2024

Valor: R\$ 19.370,00

Contrato n.º: 015/23

Contratada: TURBO SYSTEM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, com entrega e instalação. – PE 191/22

Assinatura: 31/01/2023

Prazo: 31/01/2023 A 31/05/2023

Valor: R\$ 242.900,00

Contrato n.º: 018/23

Contratada: ALIANÇA FRETAMENTO E TURISMO LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 051/22

Assinatura: 02/02/2023

Prazo: 02/02/2023 A 01/02/2024

Valor: R\$ 276.000,00

Contrato n.º: 023/23

Contratada: ANDREA BERNARDES RODRIGUES MEI

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 051/22

Assinatura: 02/02/2023

Prazo: 02/02/2023 A 01/02/2024

Valor: R\$ 298.116,00

Contrato n.º: 026/23

Contratada: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Objeto: Locação de licença de uso de software e prestação de treinamento, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de sistema. – PAD 609/23

Assinatura: 26/01/2023

Prazo: 26/01/2023 A 25/07/2023

Valor: R\$ 40.675,20

Contrato de Concessão n.º: 027/23

Contratada: PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA

Objeto: Concessão Onerosa para a gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, monitoramento e administração de Solução de Estacionamento Digital no Município de São João da Boa Vista, São Paulo. – CO 003/22

Assinatura: 01/02/2023

Prazo: 01/02/2023 A 31/01/2033

ADITIVOS

Contrato n.º: 012/22 TA 01/23

Contratada: PROERT SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 012/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais administradas pelo Departamento Municipal de Esportes.

Aditamento: prazo, alteração de dados cadastrais da contratada e de gestor

Assinatura: 13/01/2023

Prazo: 17/01/2023 A 16/01/2024

Valor: R\$ 600.656,40

Contrato n.º: 018/22 TA 01/23

Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 018/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e alteração de projeto básico

Assinatura: 16/01/2023

Prazo: 03/02/2023 A 02/02/2024

Valor: R\$ 99.760,00

Contrato n.º: 053/10 TA 15/23

Contratada: ELINTON ADAMI CHAIM

Objeto: 15º termo aditivo ao Contrato nº. 053/10, referente à locação do imóvel localizado na Rua João Pessoa nº 64, nesta cidade, destinado a abrigar a Polícia Técnico-Científica – Núcleo de Perícias Médico-Legais de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo

Assinatura: 18/01/2023

Prazo: 03/03/2023 A 02/03/2024

Valor: R\$ 55.843,20

Contrato n.º: 016/20 TA 03/23

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 016/20, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 30 concentradores de oxigênio.

Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de gestor

Assinatura: 18/01/2023

Prazo: 20/01/2023 A 19/01/2024

Valor: R\$ 43.858,80

Contrato n.º: 009/22 TA 01/23

Contratada: ORL CARVALHO RAMOS LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 009/22, referente a contratação de empresa especializada para realização de exames de triagem auditiva neonatal.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 19/01/2023

Prazo: 20/01/2023 A 19/01/2024

Valor: R\$ 18.000,00

Contrato n.º: 009/22 TA 01/23

Contratada: ORL CARVALHO RAMOS LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 009/22, referente a contratação de empresa especializada para realização de exames de triagem auditiva neonatal.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 19/01/2023

Prazo: 20/01/2023 A 19/01/2024

Valor: R\$ 18.000,00

Contrato n.º: 016/22 TA 01/23

Contratada: CICERA ERNESTINA DA CONCEICAO OLIVEIRA MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 016/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, acréscimo de serviços, alteração de projeto e reajuste de valor

Assinatura: 24/01/2023

Prazo: 28/01/2023 A 27/01/2024

Valor: R\$ 105.152,00

Contrato n.º: 001/19 TA 04/23

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 001/19, referente à prestação de serviços de postagem de correspondências.

Aditamento: prazo

Assinatura: 24/01/2023

Prazo: 30/01/2023 A 30/01/2024

Valor: R\$ 330.000,00

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 001/23

Proponente: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA

Objeto: Seleção e administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior e de educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou particular. – CH 007/22

Assinatura: 06/01/2023

Prazo: 06/01/2023 A 05/01/2024

Valor: R\$ 4.806.432,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º: 006/23

Detentora: TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 197/22

Assinatura: 27/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 004

Descrição: CAPACETE CONJUGADO COM ABAFADOR DE RUÍDO - CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. ALÇA JUGULAR. COR VERDE. ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ACOPLADO, CASCO E BRAÇOS EM ABS DE ALTA FLEXIBILIDADE, BRAÇOS AJUSTÁVEIS NA ALTURA. ATENUAÇÃO DE RUÍDO NRRSF 18DB. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ADQUIRIDO O KIT COMPLETO: CAPACETE + ABAFADOR.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: LEDAN

Preço Unitário: R\$ 86,90

ITEM 014

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOTADO, POLIÉSTER E/OU ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL NA FACE PALMAR, PONTA E DORSO DOS DEDOS; DORSO PARCIALMENTE VENTILADO, PUNHO EM ELÁSTICO.

Quantidade: 200

Unidade: PAR

Marca: PROTEPLUS

Preço Unitário: R\$ 8,40

ITEM 016

Descrição: LUVA EMBORRACHADA ANTIVIBRAÇÃO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE FIBRA SINTÉTICA COM REVESTIMENTO DE CLORO NEOPRENE EM FORMATO DE GOMOS, NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO EM ELASTANO E ACABAMENTO EM OVERLOQUE.

Quantidade: 150

Unidade: PAR

Marca: DANNY

Preço Unitário: R\$ 66,70

Ata de Registro de Preços nº: 007/23

Detentora: LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 197/22

Assinatura: 18/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 005

Descrição: CAPACETE TIPO ROBOCOP ESCAMOTEÁVEL – CASCO INJETADO EM ABS DE ALTO IMPACTO, CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE FECHO MICROMÉTRICO, QUEIXO ESCAMOTEÁVEL, FORRO ANTIALÉRGICO, VISEIRA TRANSPARENTE EM POLICARBONATO COM MÍNIMO DE 2MM DE ESPESSURA, APROVADO PELO INMETRO, ESTILO STREET/URBANO COR: BRANCO ACOMPANHA ADESIVO REFLETIVO.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: PROTORK – V-PRO JET

Preço Unitário: R\$ 450,00

ITEM 008

Descrição: ESCADA DE ALUMÍNIO – COM 7 DEGRAUS, COM FITA DE SEGURANÇA E PÉS ANTIDERRAPANTES ENVOLVIDOS EM POLIPROPILENO. ESCADA DOBRÁVEL COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120KG. FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E DE ACORDO COM AS PORTARIAS Nº 615 E 616/2012 DO INMETRO.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: ALULEV

Preço Unitário: R\$ 400,00

ITEM 011

Descrição: GUARDA-SOL COM BASE: 2,43 METROS DE ALTURA E 2,40 METROS DE LARGURA, NA COR VERMELHA COM IMPRESSÃO COM A DESCRIÇÃO “SALVA VIDAS”. A COBERTURA DE MATERIAL COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA DE MADEIRA, COM ABERTURA COM 3 NÍVEIS DE ALTURA. COM BASE REDONDA DE CONCRETO COM ACABAMENTO DE ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROTÁTICA BRANCA, PÉS DE BORRACHA, ALTURA DE 10 CM, E DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 46 CM.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: JLV – GUARDA-SOL VERME

Preço Unitário: R\$ 390,00

ITEM 027

Descrição: RESPIRADOR SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL – RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS COM ROSCA EXTERNA, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UM ANEL DE MATERIAL PRETO MACIO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA. EM CADA UM DOS SUPORTES, ENCAIXA-SE UM FILTRO QUÍMICO, PRESO AO SUPORTE ATRAVÉS DE UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM ROSCA INTERNA. A PEÇA FACIAL POSSUI DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR, NAS QUAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ENCONTRAM-SE FIXADAS DUAS PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DUPLO REGULÁVEL. O RESPIRADOR DEVE SER UTILIZADO COM OS FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: RC 202 – VAPORES ORGÂNICOS; RC 203 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; RC 206 – GASES ÁCIDOS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: 3M – RESPIRADOR SEMIFACIAL

Preço Unitário: R\$ 160,00

Ata de Registro de Preços nº: 008/23

Detentora: 1000 MARCAS SAFETY BRASIL EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 197/22

Assinatura: 18/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 006

Descrição: CARTUCHO PARA RESPIRADOR – MODELO 3M/6001 PARA VAPORES ORGÂNICOS – PAR.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: 3M DO BRASIL

Preço Unitário: R\$ 75,90

ITEM 026

Descrição: RESPIRADOR SEMI FACIAL – COMPATÍVEL COM O MODELO 3M/6200

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: 3M DO BRASIL

Preço Unitário: R\$ 133,00

Ata de Registro de Preços nº: 009/23

Detentora: STARKEN COMERCIO EM GERAL LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 197/22

Assinatura: 18/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 007

Descrição: CORDA DE SEGURANÇA – CORDA PARA CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS. NORMA REGULAMENTADORA NR 18. É CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL, TRANÇADO EXTERNO É FABRICADO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA; TRANÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. DIÂMETRO DE 12 MM.

Quantidade: 1.000

Unidade: M

Marca: PLASMODIA

Preço Unitário: R\$ 13,00

ITEM 015

Descrição: LUVA EM PVC – FORRADO INTERNAMENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, COR VERDE.

Quantidade: 200

Unidade: PAR

Marca: DANNY

Preço Unitário: R\$ 32,50

ITEM 019

Descrição: LUVA PVC - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO EM MALHA DE ALGODÃO. IMPERMEÁVEL ACABAMENTO ÁSPERO NA FACE PALMAR, SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO. COM 35 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 1,18 MM.

Quantidade: 150

Unidade: PAR

Marca: PLASTICOR

Preço Unitário: R\$ 25,00

ITEM 025

Descrição: PROTETOR DE PERNA – PARA MOTOCICLETA, MODELO MATA CACHORRO.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: PRO TORK

Preço Unitário: R\$ 135,00

Ata de Registro de Preços nº: 010/23

Detentora: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA –EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 197/22

Assinatura: 18/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 009

Descrição: FLUTUADOR SALVA-VIDAS – TIPO LIFE BELT COM COMPRIMENTO DE 1 METRO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIETILENO E REVESTIDO COM POLIOLEFINA CLORADA, RESISTENTES A INTEMPÉRIES, NA COR LARANJA. COM FLUTUABILIDADE DE CAPACIDADE PARA 100 – 120KG POSITIVOS. COM CORDA DE POLIETILENO COM 2,6 METROS DE COMPRIMENTO COM 8 MM DE ESPESSURA, QUE LIGA O FLUTUADOR A UM SUSPENSÓRIO FEITO COM CADARÇO DE NYLON COM 50 MM DE ESPESSURA.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: FLUTSPUMA

Preço Unitário: R\$ 505,00

Ata de Registro de Preços nº: 011/23

Detentora: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 197/22

Assinatura: 19/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 022

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA - MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHO DE SOLDAGEM, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE TUBO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 105 MM DE COMPRIMENTO E 25 MM DE DIÂMETRO, COM VISOR FIXO OU BASCULANTE (ARTICULADO) PARA COLOCAÇÃO DAS LENTES INCOLOR E FILTRO DE LUZ TONALIDADES 8/10/12/14.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: TITANIUM 9 A 13 CONTROL

Preço Unitário: R\$ 140,00

Ata de Registro de Preços nº: 015/23

Detentora: HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais. – PE 167/22

Assinatura: 17/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 005

Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E FIBRAS, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1500 ML/ 1500 KCAL, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% VCT. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA EM EMBALAGEM TIPO TETRA OU BAG DE 1000 ML.

Quantidade: 9.000

Unidade: UN

Marca: TROPHIC SOYA 1.5 1 L

Preço Unitário: R\$ 22,78

ITEM 016

Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E FIBRAS, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1500 ML/ 1500 KCAL, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% VCT. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA EM EMBALAGEM TIPO TETRA OU BAG DE 1000 ML.

Quantidade: 900

Unidade: LT

Marca: TROPHIC 1.5 1L

Preço Unitário: R\$ 34,90

Ata de Registro de Preços nº: 016/23

Detentora: ELEDA LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais. – PE 167/22

Assinatura: 17/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 006

Descrição: DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE PERMITA DIFERENTES DILUIÇÕES COM ATÉ 1,5 KCAL/ML, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1200 ML E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% DO VCT. COM NO MÍNIMO 3 TIPOS DE LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, QUE DISPENSE O USO DO LIQUIDIFICADOR OU MIXER, 800 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 9.000

Unidade: UN

Marca: NUTRO PREMIUM SOY

Preço Unitário: R\$ 59,00

Ata de Registro de Preços nº: 017/23

Detentora: CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais. – PE 167/22

Assinatura: 26/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 010

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, PARA USO ENTERAL OU ORAL. NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO, MÁXIMO DE 20% DE PROTEINA DE SOJA COM SACAROSE E FIBRAS. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO DE 400G.

Quantidade: 9.000

Unidade: UN

Marca: NUTREN ACTIVE BAUNILHA

Preço Unitário: R\$ 37,98

Ata de Registro de Preços nº: 018/23

Detentora: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais. – PE 167/22

Assinatura: 17/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 011

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, INDICADO PARA PACIENTES COM DIABETES OU VARIABILIDADE GLICÊMICA. COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO (ISOMALTULOSE). FONTE DE FIBRAS, COM ALTO TEOR DE VITAMINA D, B12, C E ZINC. PODENDO OU NÃO CONTER LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO DE 350 G. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: NESH PENTASURE PÓ LATA 400G

Preço Unitário: R\$ 58,10

Ata de Registro de Preços nº: 019/23

Detentora: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais. – PE 167/22

Assinatura: 20/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 017

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM 400G.

Quantidade: 240

Unidade: UN

Marca: NEOCATE LCP

Preço Unitário: R\$ 180,00

ITEM 019

Descrição: FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA) PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. É ADEQUADO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS E AO PALADAR DA CRIANÇA ALÉRGICA. POSSUI 1KCAL/ML. ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. (PROTEINA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: NEO ADVANCE

Preço Unitário: R\$ 194,00

ITEM 021

Descrição: PROTEÍNA DO LEITE, ÁGUA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA E GIRASSOL), SACAROSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE ERVILHA, CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, LACTATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS (II), GLUCONATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO (III), FLUORETO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE CÚRCUMA – FRASCO 200 ML. SABOR A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO MOMENTO DO PEDIDO.

Quantidade: 1.800

Unidade: FR

Marca: NUTRIDRINK PROTEIN

Preço Unitário: R\$ 17,00

Ata de Registro de Preços nº: 020/23

Detentora: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. – PE 193/22

Assinatura: 25/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 002

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA HP 97 (C9363WL); COMPATIVEL COM IMPRESSORAS PSC 1610, 6940 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 64,79

ITEM 003

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM CC641W CONTENDO APROXIMADAMENTE 13ML COM TINTA NA COR PRETA – COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP DESKEJT D1660 / D2500 / D2530 / D2545 / D2560 / D2660 / D5560 / F4200 / F4200 ALL-IN-ONE / F4210 / F4230 / F4235 / F4240, / F4250 / F4272, / F4274 / F4275 / F4280 / F4283 / F4288 / F4292 / F4293/ F4480, IMPRESSORA HP DESKEJT PHOTO SMART C4640 /C4650 / C4680 / C4740 / C4750 / C4780 / C4795, HP PHOTO SMART E ALL-IN-ONE-D110a CN731A. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 66,99

ITEM 004

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 92 (C9362WB / C9362WN), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 220 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E NO CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 30,00

ITEM 005

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 93 (C9361WB / C9361WN), TRICOLOR, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 220 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 62,48

ITEM 006

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 96 (C8767WL / C8767WN / C8767WB), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 860 PÁGINAS, 21 ML, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 53,99

ITEM 008

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: HP 82 – NAS CORES: AMARELO C4913AB, CIANO C4911AB0, MAGENTA C4912AB, PRETO CH565AB VOLUME DO CARTUCHO: 69 ML, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM – SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 190,00

ITEM 009

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60. REFERÊNCIA CC640WB, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 200 PÁGINAS, (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 60,85

ITEM 010

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 664XL. NAS CORES: F6V30AB TRICOLOR E F6V31AB, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 PÁGINAS, (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL

COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 73,76

ITEM 023

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: CANON 31 (CL 31) (COLORIDO), COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 180 PÁGINAS, (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 139,99

ITEM 026

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: HP 21/54 (PRETO), COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 35,02

ITEM 028

Descrição: CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; REFERENCIA: HP 662 XL (CZ106AB), RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 300 PAGINAS; SERIES: 1516, 2515, 2516, 3515, 3516; COLORIDO (TRICOLOR); (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: FAST PRINTER
Preço Unitário: R\$ 50,00

ITEM 035

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, MODELO DE REFERÊNCIA: HP 507A NAS CORES: (CE400A) PRETO, (CE401A) CIANO, (CE402A), AMARELO E (CE403A) MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 5500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR MFP M575DN; HP LASERJET ENTERPRISE COLOR FLOW MFP M575C; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR PRINTER M551N; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR PRINTER M551DN; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR MFP M575F; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR PRINTER M551XH; HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570DN.

Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: FAST PRINTER
Preço Unitário: R\$ 70,99

ITEM 038

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELOS LEXMARK 12A7362 E 12A7462, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 21.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK X632E MFP, LEXMARK X632 MFP, LEXMARK X630 MFP, LEXMARK X634DTE MFP, LEXMARK X632S MFP, LEXMARK X634E MFP, LEXMARK T630, LEXMARK T630N, LEXMARK T630DN, LEXMARK T632, LEXMARK T632N, LEXMARK T632TN, LEXMARK T632DTN, LEXMARK T634, LEXMARK T634N, LEXMARK T634TN, LEXMARK T634DTN, LEXMARK T630 VE, LEXMARK T630N VE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FAST PRINTER
Preço Unitário: R\$ 165,00

ITEM 040

Descrição: CARTUCHO DE TONER HP CE390X | HP 90X COMPATÍVEL. PRODUTO NOVO. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 24.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4. PARA USO EM: IMPRESSORA HP ENTERPRISE 600, M-601, M601, M-602, M602, M602DN, M-602DN, M602N, M-602N, M602X, M-602X, M-603, M603DN, M-603DN, M603N, M-603N, M603XH, M-603XH, M-4555, M4555F, M-4555F, M-4555FSKM, M4555FSKM, M4555H, M-4555H. CÓDIGO BEC 3825779PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FAST PRINTER
Preço Unitário: R\$ 108,99

ITEM 046

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FAST PRINTER
Preço Unitário: R\$ 45,00

ITEM 060

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 504A (CE250A) PRETO, (CE251A) CIANO, (CE252A) AMARELO, E (CE253A) MAGENTA,COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 5.000 PÁGINAS (COR PRETO) E 7.000 PÁGINAS (CORES CIANO, AMARELO E MAGENTA), COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: FAST PRINTER
Preço Unitário: R\$ 68,00

ITEM 061

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 64A (CC364A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 10.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET P4015N PRINTER, HP LASERJET P4015DN PRINTER, HP LASERJET P4014DN PRINTER, HP LASERJET P4015X PRINTER, HP LASERJET P4015TN PRINTER, HP LASERJET P4014N PRINTER, HP LASERJET P4515X PRINTER, HP LASERJET P4515TN PRINTER, HP LASERJET P4515N PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 78,99

ITEM 062

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 74 (CB335WL), PRETO, COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 76,99

ITEM 063

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 75 (CB337WL / CB337WB), COLORIDO , COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: DESKEJT D-4360, OFFICEJET J-5780, PHOTOSMART C-4280, DESKEJT D 4260, OFFICEJET J -5750,/j6450,/ j6480, PHOTOSMART, c-4240, c-4250, c-4285, c4345, c-4380, c-4385, c4440 , c4450 , c4480, c-4480, c5225 c5240, c5250, c5280, c-5580, d5345, d-5345, d-5360. SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 76,99

ITEM 065

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 81A (CF281A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 10.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET ENTERPRISE M601N, HP LASERJET ENTERPRISE M606DN, HP LASERJET ENTERPRISE M603DW, HP LASERJET ENTERPRISE M604DN, HP LASERJET ENTERPRISE M605N, HP LASERJET ENTERPRISE M630H, HP LASERJET ENTERPRISE M630Z, HP LASERJET ENTERPRISE M630F. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 78,99

ITEM 071

Descrição: FOTO REVELADOR (UNIDADE DE IMAGEM) E260X22G COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK DAS SEGUINTE VERSÕES: E260D, E260DN, E360D, E360DN, E460D, E460DW; CAPACIDADE APROXIMADA DE 30.000 IMPRESSÕES. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO- (SENDO ACEITO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 107,09

ITEM 076

Descrição: TONER IMPRESSORA REFERÊNCIA: HP LASER JET CP1025 COLOR – NAS CORES: PRETO CE – 310AB, CIANO CE – 311AB, (AMARELO) CE – 312A, E MAGENTA CE – 313A; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPONENTES 100% NOVOS. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 30,00

ITEM 078

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS REFERÊNCIA: HP 4200, HP 4200N, HP 4200TN, HP 4200DTN, HP 4200DTNS, HP 4200DTNSL, REF 38A - Q1338A. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 18.000 PAGINAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FAST PRINTER

Preço Unitário: R\$ 149,99

Ata de Registro de Preços nº: 021/23

Detentora: VR PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. – PE 193/22

Assinatura: 20/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 011

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 21 (C9351AL), PRETO, COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 150 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 1360/ 1410/ 1460/ 1560/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 34,85

ITEM 012

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 57 (C6657AL), TRICOLOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 391 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 5550/ 5650/ 450CI/ 450CBI/ 9650, PHOTO 130/ 145/ 245/ 7260/ 7360/ 7760/ 7960, OFFICE 1210/ 1350/ 2175/ 2210/ 2410/ 2510/ 4110/ 4255/ 6110, MULTI F4180. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 53,97

ITEM 013

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 60 (CC643WL / CC643WB), TRICOLOR, COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 145 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: D2530, D2560, F4280. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 63,00

ITEM 014

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REFERENCIA: HP 662 XL (CZ105AB), RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 360 PAGINAS; SERIES: 1516, 2515, 2516, 3515, 3516; NA COR PRETA (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 53,56

ITEM 015

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: MODELO HP 22 (C9352AB), TRICOLOR,

RENDIMENTO APROXIMADO DE 415 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 1360/ 1410/ 1460/ 1560/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 55,87

ITEM 017

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 901 (CC656AB, CC656AL), TRICOLOR, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 360 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 59,77

ITEM 018

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 901XL (CC654AL), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 200 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 54,86

ITEM 019

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL NAS CORES: (CD972AL/CD972AN) CIANO, (CD973AL/CD973AN) MAGENTA, (CD974AL/CD974AN)

AMARELO E (CD975AL/CD975AN) PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 600 PÁGINAS (PARA CIANO, MAGENTA E AMARELO) E 1.200 PÁGINAS (PARA COR PRETA), COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 13,92

ITEM 020

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 950XL (CN045AL/CN045AN/CN045A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 26,46

ITEM 021

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 951XL, NAS CORES: (CN046AL/CN046AN/CN046A) CIANO, (CN047AL/CN047AN/CN047A) MAGENTA, (CN048AL/CN048AN/CN048A) AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 25,70

ITEM 025

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: HP 122 NAS CORES: (COLORIDO), REF: CH562HB E (PRETO), REF: CH561HB, COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 49,87

ITEM 027

Descrição: CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP, HP 56; REF.: C6656AL/C6656AB; SERIE: DESKJET 5550/5650/450CI/450CBI/7730/7960/4350/7260; PRETA, COM 19ML; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 34,97

ITEM 033

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; RICOH; CODIGO DE REFERENCIA 1170D; UTILIZADO PARA SERIE AFICIO MP161/171/1515; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 7000 PÁGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19752/2006; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 35,87

ITEM 034

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; CODIGO DE REFERENCIA: MLT-

D116L (MLTD116L); UTILIZADO PARA SERIES: M2625, M2626, M2675, M2676, M2825, M2826, M2835, M2836, M2875, M2876, M2885, M2886; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 3.000 PAGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19752; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 39,64

ITEM 043

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO RICOH TIPO 1140D (888086), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 9.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS: AFICIO 1015, AFICIO 1018, AFICIO 1018D, AFICIO 1113, 1502, 1802, 1802D, 1140D, 1220D. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS/ MULTIFUNCIONAIS/ IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 250

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 43,94

ITEM 044

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP CF-287A CF-287AB CF287 CF-287 87A. COR PRETO/BLACK. TONER87 INDICADO PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS: LASERJET ENTERPRISE M506dn, M506n M-506n, M-506x, M-527dn, M527z M-527z, M-527dn, M527f M527-f, M527c M527-c, M-501 M501DN M-501DN. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 362 X 102 X 227 MM; PESO COM EMBALAGEM: 1.3 KG (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO)

Quantidade: 200

Unidade: UN
 Marca: PROFIT
 Preço Unitário: R\$ 57,94

ITEM 058

Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 201A (CF400A) PRETO, (CF401A) CIANO, (CF402A) AMARELO, (CF403A) MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET PRO M252 HP COLOR LASERJET PRO MFP M277 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: PROFIT
 Preço Unitário: R\$ 39,94

ITEM 073

Descrição: CARTUCHO REFERÊNCIA: OFFICE 951- NAS CORES: CYAN – CN 050A, MAGENTA – CN 051A, E YELLOW – CN 052A – HP INK CARTIDGE – SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO.

Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: PROFIT
 Preço Unitário: R\$ 26,41

ITEM 074

Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON – REFERÊNCIA T664120-AL, CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. TINTA DO TIPO CORANTE. 100% COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORA: EPSON ECOTANK L375; EPSON ECOTANK L220; EPSON ECOTANK L355; EPSON ECOTANK L555; EPSON ECOTANK L475; EPSON ECOTANK L455; EPSON ECOTANK L365; EPSON ECOTANK L200; EPSON ECOTANK L210; EPSON ECOTANK L565; EPSON ECOTANK L575; EPSON ECOTANK L1300. TINTA DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM INSTANTÂNEA. RENDIMENTO MÉDIO DE 6500 IMPRESSÕES. REFIL DE 100 ML, COM BICO DOSADOR E EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS

IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 1.500
 Unidade: UN
 Marca: PROFIT
 Preço Unitário: R\$ 5,57

ITEM 081

Descrição: CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA: CANON MODELO PG-140, NA COR PRETA. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: PROFIT
 Preço Unitário: R\$ 137,96

ITEM 082

Descrição: CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA: MARCA CANON, MODELO CL-141, NA COR COLORIDA. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: PROFIT
 Preço Unitário: R\$ 137,95

ITEM 083

Descrição: KIT FOTOCONDUTOR – CARTUCHO DE CILINDRO REFERÊNCIA: CE314A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET CP1025. RENDIMENTO MÉDIO APROXIMADO DE 14.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: PROFIT
 Preço Unitário: R\$ 39,13

ITEM 084

Descrição: TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK X640/642/644/646; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS,

NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 169,91

ITEM 085

Descrição: REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L5190 - NAS CORES PRETA, CIANO, MAGENTA, AMARELO; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO)

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 6,71

ITEM 086

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS LASERJET PRO M404DW, TONER REFERENCIA: 58A (CF258A). COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PAGINAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PROFIT

Preço Unitário: R\$ 43,96

Ata de Registro de Preços nº: 022/23

Detentora: MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO LTDA EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. – PE 193/22

Assinatura: 20/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 069

Descrição: FOTO REVELADOR (UNIDADE DE IMAGEM) 500Z (50F0Z00) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK DAS SEGUINTE VERSÕES: MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410; CAPACIDADE APROXIMADA DE 60.000 IMPRESSÕES. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO

DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO – SENDO ACEITO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO.

Quantidade: 250

Unidade: UN

Marca: MTSI

Preço Unitário: R\$ 130,00

ITEM 070

Descrição: FOTO REVELADOR (UNIDADE DE IMAGEM) 520Z (52D0Z00) PARA IMPRESSORA LEXMARK MS810DN; CAPACIDADE APROXIMADA DE 100.000 IMPRESSÕES (SENDO ACEITO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: MTSI

Preço Unitário: R\$ 159,00

Ata de Registro de Preços nº: 023/23

Detentora: EFR TECH EIRELI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. – PE 193/22

Assinatura: 20/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 007

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO LASERJET HP 36a (CB436AF), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.000 PÁGINAS, COMPONENTE 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET P1505, M1120 MFP, M1522 MFP. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 20,89

ITEM 031

Descrição: CARTUCHO DE TONER 524H (52D4H00), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 25.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK MS812 LEXMARK MS812 LEXMARK MS810 LEXMARK MS811 LEXMARK MS810 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 220

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 88,00

ITEM 036

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 05A (CE505A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET P2055DN PRINTER, HP LASERJET P2055D PRINTER, HP LASERJET P2055X PRINTER, HP LASERJET P2035 PRINTER, HP LASERJET P2035N PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 1.100

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 24,99

ITEM 037

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 85A (CE285A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO P1102W PRINTER HP LASERJET PRO M1212NF MULTIFUNCTION PRINTER HP LASERJET PRO M1217NFW MULTIFUNCTION PRINTER HP LASERJET PRO P1102W PRINTER HP LASERJET PRO M1132 PRINTER (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 21,00

ITEM 039

Descrição: CARTUCHO DE TONER E260 COMPATÍVEL, MODELO DE REFERÊNCIA: LEXMARK E260A11B, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 3.500 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK E260, LEXMARK E260DN, E360, E360DN, E460, E460DN. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 42,00

ITEM 051

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REFERENCIA CF283A; SERIE: LASERJET M-127FN, M-127FW, M-125NW; PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 22,00

ITEM 053

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS LASERJET HP P2014 / P2015, REF HP 53 X (Q7553X) (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 29,90

ITEM 054

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS SAMSUNG MLT-D104S/XAA; ML-1660, ML-1665, SCX-3200, SCX-3217 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 055

Descrição: CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA: HP CE278A, RENDIMENTO 2100 PÁGINAS; LASERJET PRO P1566/P1560/P1600/P1606/M1530; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 20,90

ITEM 056

Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO BROTHER TN-3382, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 8.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: BROTHER HL-5452DN, BROTHER HL-5472DW, BROTHER HL-6182DW/DWT, BROTHER DCP-8112DN, BROTHER DCP-8152DN, BROTHER DCP-8157DN, BROTHER MFC-8512DN, BROTHER MFC-8712DW, BROTHER MFC-8912DW, BROTHER MFC-8952DW/DWT. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 27,90

ITEM 057

Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 12A (Q2612A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 20,90

ITEM 059

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 17A (CF217A), PRETO, CAPACIDADE E RENDIMENTO DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET M130; HP LASER JET M102; HP LASERJET M130FW; HP LASER JET M130A; HP LASERJET M130FN; HP LASERJET M130NW; HP LASER JET M102A; HP LASERJET M 102W. (NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO SIMILAR, REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 27,90

ITEM 064

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 80A (CF280A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.700 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO 400 PRINTER M401DNE; HP LASERJET PRO 400 MFP M425DN; HP LASERJET PRO 400; PRINTER M401DW; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M401N; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M401DN; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 1.100

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 24,00

ITEM 066

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP M402 DNE, PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 2.700 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 36,00

ITEM 067

Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M104W, COMPATÍVEL HP LASERJET M132NW, M132FN, M132FW, M132A, M132SNW, M13FP, M104A, (CF218A); (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR A 100% E COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 26,90

ITEM 072

Descrição: CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA: HP (Q5949/7553A), PRETO, COMPATÍVEL E RENDIMENTO DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 2500 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COMPONENTES 100%NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET HP 1160 E 1320. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 26,90

ITEM 075

Descrição: TAMBOR DE IMAGEM REFERÊNCIA 19A CF219A PARA IMPRESSORA MULTIFUNÇÕES HP LASERJET PRO MFP M130NW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 38,00

ITEM 079

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS REFERÊNCIA: HP LASERJET P-3005, HP P3005, HP P3005N, HP P-3005DN, HP M3027, HP M3035, HP M-3027, M-3035. REFERENCIA HP 51X (Q7551X). RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 63,50

ITEM 080

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS REFERÊNCIA: LEXMARK MODELOS T650N, T652DN, T654DN E T656DNE, REFERÊNCIA T65X; PARA IMPRESSÃO DE 25.000 CÓPIAS (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 160,00

ITEM 089

Descrição: CARTUCHO DE TONER 604H (60FBH00), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 10.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% DA FOLHA A4. COMPONENTES 100% NOVO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES S; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK MX310DN / LEXMARK MX410DE / LEXMARK MX511DE / LEXMARK

MX611DHE / LEXMARK MX611DFE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 48,95

ITEM 090

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 26A (CF226A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 3.100 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO 400 PRINTER M426DW; HP LASERJET PRO 400 M426FDW; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402DN; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402N; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402D; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 375

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 091

Descrição: CARTUCHO DE TONER 604H (60FBH00), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 10.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% DA FOLHA A4, COMPONENTES 100% NOVO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES S; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK MX310DN / LEXMARK MX410DE / LEXMARK MX511DE / LEXMARK MX611DHE / LEXMARK MX611DFE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO).

Quantidade: 450

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 48,95

ITEM 092

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 26A (CF226A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 3.100 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO 400 PRINTER M426DW; HP LASERJET PRO 400 M426FDW; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402DN; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402N; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402D; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 1.125

Unidade: UN

Marca: EFR TECH

Preço Unitário: R\$ 32,90

Ata de Registro de Preços nº: 024/23

Detentora: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. – PE 193/22

Assinatura: 23/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 032

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA COPIADORA SAMSUNG SCX-5637; PRETO, COM RENDIMENTO MÍNIMO 5000 IMPRESSÕES; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: DSI

Preço Unitário: R\$ 53,65

ITEM 042

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO RICOH TIPO 1130D (888215), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 9.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS: AF-2015, AF-2015, AF2016, AF-2016, AF2016SPF, AF-2016SPF, AF2018, AF-2018, AF2018D, AF-2018D, F2020, AF-2020, AF2020D, AF-

2020D, AF2020DSPF, AF-2020DSPF, MP1500, MP-1500, MP1600, MP-1600, P1600SPF, MP-1600SPF, MP1900, MP-900, MP2000, MP-2000, MP2000L, MP-2000L, MP2000SPF.GESTETNER DSM615, DSM-615, DSM616, DSM-616, DSM618, DSM-618, DSM618D, DSM-618D, DSM620, DSM-620, DSM620D, DSM-620D, DSM715, DSM-715, DSM716, DSM-716, DSM721, DSM-721D, DSM-721D, DSM721DS, DSM-721DS, DSM721DSPF, DSM-721DSPF. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: DSI

Preço Unitário: R\$ 57,30

ITEM 045

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850 SÉRIE E, ML-2850, ML-2850D E ML-2851ND; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: DSI

Preço Unitário: R\$ 40,00

ITEM 068

Descrição: CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA: HP 17A (CF217A), PRETO, COMPATÍVEL E RENDIMENTO DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 1600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COMPONENTES 100%NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET M130; HP LASERJET M102; HP LASERJET M130FW; HP LASERJET M130A; HP LASERJET M130FN; HP LASERJET M130NW; HP LASERJET 102A; HP LASERJET M102W. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: DSI

Preço Unitário: R\$ 38,00

ITEM 077

Descrição: TONER PARA IMPRESSORA REFERÊNCIA: SAMSUNG SCX4521F, MODELO FCX4521F, RENDIMENTO APROXIMADO DE 3000 FOLHAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: DSI

Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 087

Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 137 FNW, TONER DE REFERENCIA (105A W1105A). COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PAGINAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: DSI

Preço Unitário: R\$ 35,00

Ata de Registro de Preços nº: 025/23

Detentora: RSM SOLUÇÕES LTDA – ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. – PE 193/22

Assinatura: 23/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 016

Descrição: CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA: HP 564 NAS CORES: (CB316WN) PRETO, (CB318WN) CIANO, (CB319WN) MAGENTA, E (CB320WN) AMARELO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: PREMIUM

Preço Unitário: R\$ 20,00

ITEM 024

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: EPSON 140 NAS CORES: (AMARELO) REF: T140420AL E TX620FWD, (CIANO) REF: T140220AL E TX620FWD, (MAGENTA) REF: T140320AL E TX620FWD, (PRETO) REF: T140120AL TX620FWD, COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: KORA

Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 029

Descrição: CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA LEXMARK; 14N0822; PLATINUM PRO 805/905, PREVAIL PRO 709; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: MC

Preço Unitário: R\$ 129,75

ITEM 030

Descrição: CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA LEXMARK; 14N1069, 14N1070, 14N1071; NAS CORES: CIANO, MAGENTA E AMARELO; PLATINUM PRO/205/703/705/706/709/803/805/903/904/905, S305/S405/S505/S605; COMPONENTES 100% NOVOS (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MC

Preço Unitário: R\$ 140,00

ITEM 047

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER; TN210BK, RENDIMENTO 2200 CÓPIAS; HL3040CN; PRETO; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: PREMIUM

Preço Unitário: R\$ 42,00

ITEM 048

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER; TN210C, RENDIMENTO 1400 COPIAS; HL3040CN; CIANO; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: PREMIUM

Preço Unitário: R\$ 42,00

ITEM 049

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER; TN210M, RENDIMENTO 1400 COPIAS; HL3040CN; MAGENTA; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: PREMIUM

Preço Unitário: R\$ 42,00

ITEM 050

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER; TN210Y, RENDIMENTO 1400 COPIAS; HL3040CN; AMARELO; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;

EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: PREMIUM

Preço Unitário: R\$ 42,00

ITEM 052

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; REFERENCIA: MLT-D111L, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.800 PAGINAS; SERIES: XPRESS M2020, XPRESS M2070; NA COR PRETA; COM COMPONENTES 100% NOVOS; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Marca: PREMIUM

Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 088

Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT 5822 (MODELOS 92 E 93) - REFIL COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE IMPRESSORAS HP GT 5810 - HP GT 5820 - HP GT 5822 - HP 416 - HP 412 - HP 316 - HP 116; COM ÓTIMO RENDIMENTO DE IMPRESSÕES E CORES VIVAS SEM FALHAS. NAS CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO. LACRADO. 90ML COM RENDIMENTO DE 7500 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: KORA

Preço Unitário: R\$ 14,00

Ata de Registro de Preços nº: 026/23

Detentora: A.C DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. – PE 193/22

Assinatura: 23/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 022

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: CANON 30 (PG30) (PRETO), COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 180 PÁGINAS, (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: CANON

Preço Unitário: R\$ 120,00

Ata de Registro de Preços nº: 027/23

Detentora: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS-ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados. – PE 203/22

Assinatura: 26/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 001

Descrição: FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG EMB C/ 10 CPS.

Quantidade: 1.500

Unidade: CPS

Marca: NATUS PHARMA

Preço Unitário: R\$ 2,78

ITEM 010

Descrição: CLOREXIDINA 0,12% SOL. BUCAL – FRASCO 500 ML.

Quantidade: 400

Unidade: FR

Marca: NATUS PHARMA

Preço Unitário: R\$ 15,74

ITEM 015

Descrição: PAPAÍNA 2% GEL – TUBO 50 G.

Quantidade: 200

Unidade: TB

Marca: NATUS PHARMA

Preço Unitário: R\$ 13,90

ITEM 016

Descrição: PAPAÍNA 4% GEL – TUBO 50 G.

Quantidade: 200

Unidade: TB
Marca: NATUS PHARMA
Preço Unitário: R\$ 14,90

ITEM 019

Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 2% - FRASCO 10ML.
Quantidade: 100
Unidade: FR
Marca: NATUS PHARMA
Preço Unitário: R\$ 33,50

ITEM 021

Descrição: BISACODIL 5MG. EMB C/ 4 CPS.
Quantidade: 3.600
Unidade: CPS
Marca: NATUS PHARMA
Preço Unitário: R\$ 1,39

ITEM 022

Descrição: BISACODIL 5MG. EMB C/ 4 CPS.
Quantidade: 1.200
Unidade: CPS
Marca: NATUS PHARMA
Preço Unitário: R\$ 1,39

ITEM 023

Descrição: MANITOL 100G.
Quantidade: 1.200
Unidade: SACHÊ
Marca: NATUS PHARMA
Preço Unitário: R\$ 14,42

ITEM 024

Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML – FRASCO 30 ML.
Quantidade: 48
Unidade: FR
Marca: NATUS PHARMA
Preço Unitário: R\$ 13,60

ITEM 025

Descrição: ESPIRONOLACTONA 10MG/ML – FRASCO 30 ML.
Quantidade: 48
Unidade: FR

Marca: NATUS PHARMA
Preço Unitário: R\$ 14,10

Ata de Registro de Preços nº: 028/23

Detentora: PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados. – PE 203/22

Assinatura: 26/01/2023

Prazo: 07/02/2023 A 06/02/2024

ITEM 002

Descrição: ACIDO ACETICO 2% FRASCO 200 ML.
Quantidade: 40
Unidade: FR
Marca: MANIPULADO
Preço Unitário: R\$ 15,79

ITEM 003

Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO 40% FRASCO 15 ML.
Quantidade: 40
Unidade: FR
Marca: MANIPULADO
Preço Unitário: R\$ 23,89

ITEM 004

Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO 70% FRASCO 15 ML.
Quantidade: 40
Unidade: FR
Marca: MANIPULADO
Preço Unitário: R\$ 33,89

ITEM 005

Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO 80% FRASCO 15 ML.
Quantidade: 40
Unidade: FR
Marca: MANIPULADO
Preço Unitário: R\$ 36,89

ITEM 006

Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO 15 ML.
Quantidade: 40
Unidade: FR
Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 40,89

ITEM 007

Descrição: CLORETO DE ALUMINIO 25% - FRASCO 90 ML

Quantidade: 12

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 28,89

ITEM 008

Descrição: CLORETO DE POTASSIO 6% SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 250 ML.

Quantidade: 12

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 38,89

ITEM 009

Descrição: CLOREXIDINA 0,5% SOL. ALCOOLICA - FRASCO 500 ML.

Quantidade: 400

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 22,59

ITEM 011

Descrição: CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - FRASCO 250 ML.

Quantidade: 400

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 25,90

ITEM 012

Descrição: FUCSINA 0,5% - FRASCO 1000ML.

Quantidade: 20

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 56,88

ITEM 013

Descrição: FORMOL 10% - FRASCO 100 ML.

Quantidade: 100

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 14,90

ITEM 014

Descrição: HIPOSSULFITO DE SÓDIO 3% - FRASCO 100 ML.

Quantidade: 12

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 15,00

ITEM 017

Descrição: PODOFILINA 25% SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO 10 ML.

Quantidade: 12

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 57,99

ITEM 018

Descrição: SOLUCAO DE LUGOL 2% - FRASCO 200 ML.

Quantidade: 100

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 44,99

ITEM 020

Descrição: AZUL DE TOLUIDINA 1% SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO 50 ML.

Quantidade: 150

Unidade: FR

Marca: MANIPULADO

Preço Unitário: R\$ 40,40

Fica retificado o extrato do Contrato nº 216/22, publicado à edição nº. 1.279 do Jornal Oficial do Município ao dia 06/12/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Objeto: Prestação de serviços especializados para tratamento de adolescentes do sexo Masculino com transtornos mentais (Psicose, esquizofrenia, depressão grave, transtorno opositor desafiador, DI, tentativas de autoextermínio entre outros).”

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2023.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel – Diretora do Depto. de
Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2017 ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

143º NATÁLIA TRIONI MOREIRA.....RG: 4.558.732-9
 144º CAROLINE TABARIN MISSACI.....RG: 34.380.872-9
 145º RENATA ADRIANA TEIXEIRA.....RG: 28.341.736-5
 146º JAKELINE RAMIRO MODENA.....RG: 47.488.140-4
 147º GABRIELA CAROLINA DE PAULA SANTOS.....RG: 48.276.017-5
 148º BEATRIZ AGUIAR APARECIDO JACINTO...RG: 48.873.604-3
 149º AUDREA TALISSA MANOEL.....RG: 45.963.549-9
 150º DANIELA GENZI CORREA.....RG: 21.586.466-9
 151º JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS JORDÃO.....RG: 36.763.357-7
 152º RITA DE CÁSSIA BELANI GALESSO.....RG: 26.290.576-0
 153º MARIANA QUILES ROSA.....RG: 40.921.534-X
 154º LIZIANE CAROLINA GRILLO DA SILVA.....RG: 45.192.744-8
 155º LUANA FERREIRA BONINI.....RG: 48.928.275-1
 156º IRMA APARECIDA NOVAES STANGUINE.....RG: 17.719.243-4

157º FERNANDA FERREIRA JACINTO.....RG: 2.721.800-4
 158º ANA CLAUDIA DE FRANCA.....RG: 40.118.908-9
 159º JÉSSICA MARTINS TERRA.....RG: 41.168.509-0
 160º ALINE ZANELLI CAETANO.....RG: 40.139.597-2
 161º KARINA DE SOUZA.....RG: 45.161.430-6
 162º LUANA ROSA NASSARRG: 36.520.616-7
 163º RENAN ROCHA CAMPOS.....RG: 44.502.528-1
 164º CINTIA MAYUMI MATIAS NAKAHARA.....RG: 37.801.257-5
 165º TATIANA MENDES DO NASCIMENTO.....RG: 28.613.375-1
 166º ROSANGELA BETTI DE MELO.....RG: 45.096.056-0
 167º AMANDA MUNIZ PIO.....RG: 49.727.798-0
 168º MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.....RG: 6.561.685-8
 169º PATRICIA LILIAN COMBE PINHEIRO.....RG: 23.903.427-2
 170º DÉBORA FERNANDA MAXIMIANO DA COSTA MELLO.....RG: 42.230.347-1
 171º PRISCILA ALVES BELIZARIO.....RG: 41.298.599-8
 172º ANA PAULA TRINDADE APRIGIO.....RG: 36.802.205-5
 173º KARINA SANTOS DE SOUSA.....RG: 49.727.809-1
 174º ELAINE CRISTINA MARCONDES.....RG: 32.369.095-6
 175º MAIRA GALLO NAVARRO.....RG: 33.510.747-3
 176º ROSENERE DE CÁSSIA MANSANO JACINTHO.....RG: 1.720.483-2
 177º RENATA TICIANA URTADO GREGÓRIO.....RG: 34.121.552-1
 178º EDREI TANIS DOS SANTOS NOGUEIRA ALVES.....RG: 4.795.665-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (07/02/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 09/02/2023 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA**

DE REQUISITOS do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ESCOLHA** das Unidades Escolares.

- **Horário: 9:00 – Assistente de Desenvolvimento da Infância**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 04/2017
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.2. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- b) Formulário de prorrogação do prazo para posse, que deverá ser preenchido e devolvido durante a atribuição;
- c) Carta para abertura de conta salário;
- d) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- e) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 9.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2017:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

O candidato do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames:

- RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- PPF (fezes).

2.1. A data de realização dos exames relacionados

acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 09/02/2023.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

252º	PATRÍCIA RÍGOLI PAGANINI.....	RG: 52.245.941-9
253º	GISLAINE PATINI MARQUES.....	RG: 35.344.004-8
254º	DANIELA SUZI DE OLIVEIRA BARBOSA DA ROCHA.....	RG: 32.308.629-9
255º	JOSE CARLOS ZAZINI GALLEGO.....	RG: 34.442.645-2
256º	FLAVIANA PEDROSO DE MORAIS HORNUNG.....	RG: 30.836.775-3
257º	GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERÔNIMO.....	RG: 41.668.777-5
258º	GIULIANA CERBONCINI.....	RG: 48.870.767-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (07/02/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2017

COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

104º DIANA BARBOSA CHIOSANE.....RG: 47.067.448-9
 105º SALLY MARIA SABINO DA MALHA
 MONTOURO.....RG: 40.912.980-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2019
ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

07º ESTELA APARECIDA ZANETTI.....RG: 48.934.072-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (07/02/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2018
INSPECTOR DE ALUNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

INSPECTOR DE ALUNOS**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

63º MARIA CRISTINA SIMAO.....RG: 26.896.077
 64º LETÍCIA SCARAMELO ALEXANDRE.....RG: 44.813.491-3
 65º DANILA GLOCKSHUBER MARTINELLI.....RG: 34.604.040-1
 66º TANIA LUCIA RODRIGUES.....RG: 6.922.321
 67º GABRIELA ALINE DE FARIA.....RG: 46.652.284-8
 68º LUIS GUILHERME MATIAS DA SILVA.....RG: 44.997.216
 69º SONIA HELENA MARÇOLA PINTO.....RG: 28.388.728
 70º JULIANA FIGUEIREDO DA SILVA.....RG: 9.198.225
 71º ENÉAS SCATOLIN DA COSTA NETTO.....RG: 18.454.075-6
 72º SHEILA CRISTINA DE ARAUJO.....RG: 45.162.981
 73º VANESSA CECILIA PERES CRUZ.....RG: 43.527.949
 74º FLÁVIO DOS SANTOS COSTA JUNIOR.....RG: 56.881.505-1
 75º PEDRO MIGUEL FLORENCIO.....RG: 47.402.863

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 09/02/2023 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ESCOLHA** das Unidades Escolares.

- Horário: 8:00 – Inspetor de Alunos

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1 Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos 3/4 (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 02/2018
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.2 Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- b) Formulário de prorrogação do prazo para posse, que deverá ser preenchido e devolvido durante a atribuição;
- c) Carta para abertura de conta salário;
- d) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- e) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 9.4 do Edital de Abertura do Concurso 02/2018:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;

- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

O candidato do cargo de Inspetor de Alunos deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames:

- RX de tórax em AP e P com laudo (candidatos ambos os sexos, acima de 40 anos);
- RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2 O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 09/02/2023.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2022

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2022, para o cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLAS.	NOME	RG
71º	LUDIMILA TRISTÃO SCANAPIECO.....	32.233.514-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 09/02/2023 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula e escolha das Unidades Escolares.

- Horário: 14:00 – Professor de Desenvolvimento da Educação Básica

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1 Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2 Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2022
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.3 Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- b) Formulário de prorrogação do prazo para posse, que deverá ser preenchido e devolvido durante a atribuição;
- c) Carta para abertura de conta salário;
- d) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- e) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;

j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2 O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 09/02/2023.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2020

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

25º DAYANE CRISTINA P. MODENA.....RG: 42.197.981-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (07/02/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 09/02/2023 – Comparecer ao Departamento de Educação para **atribuição** das salas de aula:

- Horário: 14:30 – Professor de Ensino Infantil

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;

j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
 - Ficha cadastral entregue no dia 09/02/2023, devidamente preenchida
 - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos
 - Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 07/2018

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2018 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, conforme abaixo relacionado, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

18º FLÁVIA ALBERTO SIMÃO.....RG: 43.527.417

19º VINICIUS ANDREY RONQUI DA SILVA.....RG: 44.928.208-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 09/02/2023 – Comparecer ao Departamento de Educação, para **atribuição** das salas de aula:

- **Horário: 14:00 – Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Para o exame médico admissional, o candidato deverá apresentar os exames médicos constantes do item 9.4 do Edital de Abertura do Concurso 07/2018:

- a) Hemograma completo;



- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) RX de coluna lombo sacra AP e P com laudo (candidatos ambos os sexos),
- k) RX de tórax em AP e P, com laudo (candidatos ambos os sexos, acima de 40 anos),
- l) Eletrocardiograma, com laudo (candidatos ambos os sexos),
- m) Citopatologia Oncótica (Papanicolau) (para candidatas acima de 30 anos);

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.4 do Edital de Abertura do Concurso 07/2018
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
 - Ficha cadastral entregue no dia 09/02/2023, devidamente preenchida
 - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos
 - Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

64º NEUSA DOS REIS.....RG: 29.352.857-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (07/02/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.322, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

“Altera o Decreto nº 7.282 de 22 de dezembro de 2.022, que regulamenta o Horário de Funcionamento das Escolas de Educação Básicas (EMEB's) e o Horário das Aulas para o Ano Letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino de São João da Boa Vista”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Despacho DME nº
118/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 7.282, de 22 de dezembro de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As Escolas Municipais que mantêm atendimento em creches, terão o turno de funcionamento em jornada integral, de segunda a sexta feira, das 07h00 às 18h00, sendo dividido em 6 aulas de 50 minutos com 20 minutos de atividade recreativa - PDEB e 20 minutos de intervalo no período da manhã e, 6 aulas de 50 minutos com 20 minutos de atividade recreativa - PDEB e 20 minutos de intervalo no período da tarde.”

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 7.282, de 22 de dezembro de 2.022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.323, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

“Altera o Decreto nº 7.283, de 22 de dezembro de 2.022, que estabelece a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e Educação Infantil para o ano letivo de 2023”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Despacho DME nº 118/2023;

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Anexo III, do Decreto nº 7.283, de 22 de dezembro de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
PERÍODO INTEGRAL

O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista estabelece, para o ano de **2023**, a seguinte organização curricular para as escolas municipais de educação infantil e organizações da sociedade civil que ofertam serviços educacionais, nos termos da Lei federal nº 13.019 /2014:

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II
Eu, o outro e o nós	8	8	8	8
Corpo, gestos e movimentos	10	10	10	10
Traços, sons, cores e formas	6	6	6	6
Escuta, fala, pensamento e imaginação	12	12	12	12
Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações	14	14	14	14
ATIVIDADES COMPLEMENTARES				
Jogos e brincadeiras	10	10	10	10
CARGA HORÁRIA SEMANAL				
	60	60	60	60

Art. 2º - Acrescenta o Anexo IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo IV

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -

MULTIFUNCIONAL	
O Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista estabelece, para o ano de 2023 , a seguinte organização curricular para o atendimento educacional especializado – multifuncional.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	25

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 7.283, de 22 de dezembro de 2.022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.229, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP-DIR nº 016/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão a Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.516, de 20 de agosto de 2019:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Thamires Cristina Montiel Maciel

Suplente: Danielle Rose de Andrade Modena

Sabino

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Rodrigo Antônio do Prado

Suplente: Filipe de Freitas Ramos Pires

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: José Otavio Martins Junior

Suplente: Andréa Salvático Orlandi

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Titular: Rafael Magalhães Oliveira

Suplente: Maria Ligia Marinho Campos

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Cindy Laure Galizoni Elidio

Suplente: Patrícia Spagnól de Oliveira

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular: Tarcísio Munhoz Guarnieri

Suplente: Lucas Queiroz da Silva

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Titular: José Ricardo de Andrade Tavares

Suplente: Luanna Alves Quintino dos Santos

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Titular: Daniel Mendes Aurélio

Suplente: Lilian Roberta Vitorino Marrique

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro

Suplente: Cleide Ribeiro Duques do Prado

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Titular: Marcelo Siqueira

Suplente: Carlos Cezar Martins

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Titular: Mariana Dota Aulicino

Suplente: Fabricio Everton Mariano da Silva

Aldighiei

INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA

Titular: Ligiane Colla Campos

Suplente: Luís Otávio Silva Rodrigues

TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E

Titular: Carlos Eduardo dos Santos Monteiro

Suplente: Celso Augusto Lucio

ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

Titular: Julia Mourão Jorge
Suplente: Jorge Wellington Barreto

SOCIAL DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Titular: Leandro Mazutti Miranda
Suplente: Eduardo Damaglio Cereja

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Titular: Érica Patricia Pomeranzi de Moraes
Suplente: Danilo Vieira Cardoso França

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Titular: Charles Attias Júnior
Suplente: José Expedito Lucas Silva

PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Titular: Carlos Henrique Custódio Tódero
Suplente: Mario Celso Juz

PLANEJAMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E

Titular: Paula Fiorentini Mendes Cardoso
Suplente: Ricardo Rossi Goulart Bittencourt

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Marcelo Donizetti Dearo Menato
Suplente: Lucas Pinheiro de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.480, de 12 de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (10.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.344, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, a partir de 02 de fevereiro de 2023, o Sr. **ADILSON GOLÇALVES CANTANHÊDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.345, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ANA LAURA BUZON GREGORES PETINATI**, farmacêutica, portadora do RG nº 25.646.672-5, para no período de 06/02/2023 a 17/02/2023, substituir a servidora Sra. **PATRICIA CHRISTINE VALLIM PERES CABRELON**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal**PORTARIA Nº 16.346, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BEATRIZ INACIO MONTEIRO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 50.466.833-X, para no período de 30/01/2023 a 18/02/2023, substituir o servidor Sr. LUIS CESAR APARECIDO VALIM, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.347, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. MARCELO SIQUEIRA, Diretor do Departamento de Esportes, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o Sr. CARLOS CEZAR MARTINS, Assessor do Diretor do Departamento de Esportes, encontra-se substituindo o Sr. MARCELO SIQUEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.400.099-7, para no período de 30/01/2023 a 18/02/2023, substituir o Sr. CARLOS CEZAR MARTINS, no cargo

em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Esportes, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.348, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **CARLOS CEZAR MARTINS**, Assessor do Diretor do Departamento de Esportes, portador do RG nº 18.023.814-0, para no período de 30/01/2023 a 18/02/2023, substituir o Sr. MARCELO SIQUEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.349, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. DANIEL MENDES AURELIO, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE, encontra-se substituindo o Sr. DANIEL MENDES AURELIO, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **CAROLINA RIBEIRO TREVIZAN**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.908.703-7, para no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, substituir a servidora Sra. LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.350, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA, encontra-se substituindo a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social,

Considerando que a servidora Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI, encontra-se substituindo a servidora Sra. PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA, na Função Gratificada de Assessor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **EDSON LUIS ZANETTI TREVIZAN**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 47.139.324-1, para no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, substituir a servidora Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.351, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **EMERSON SABINO RIQUENA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 41.658.180-8, para no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, substituir o servidor Sr. MAYSON HENRIQUE DA SILVA, na Função Gratificada de Assessoria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.352, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a servidora Sra. **GABRIELA GERMINARI HEY**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.353, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **MARCELO SIQUEIRA**, Diretor do Departamento de Esportes, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o Sr. **CARLOS CEZAR MARTINS**, Assessor do Diretor do Departamento de Esportes, encontra-se substituindo o Sr. **MARCELO SIQUEIRA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes,

Considerando que a servidora Sra. **BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA**, encontra-se substituindo o Sr. **CARLOS CEZAR MARTINS**, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **IOVANCA FAYEZA UALA BORGES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.720.922-2, para no período de 30/01/2023 a 18/02/2023, substituir a servidora Sra. **BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA**, na função gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.354, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. JORGE LUIS GEREMIAS**, Jardineiro, portador do RG nº 32.903.714-6, para no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, substituir o servidor Sr. **FLAVIO MARQUES DA FONSECA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.355, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Animal, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a **Sra. JULIANA LISBOA BIOTTO CARVALHO BUENO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.356, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 47.153.796-2, para no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, substituir o Sr. DANIEL MENDES AURELIO, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Turismo, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.357, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 27.887.132-X, para no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, substituir a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.358, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 34.121.869-8, para no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, substituir a Sra. IRACY ALVARENGA GONÇALVES, no cargo em comissão de Assessora da Prefeita, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.359, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA, encontra-se substituindo a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.201.906-2, para no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, substituir a servidora Sra. PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA, na Função Gratificada de Assessor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.360, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se afastado de suas atividades para prestar serviços junto ao Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista;

Considerando que a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **JULIA MONTANO**, portadora do RG 49.647.568-X, classificada em 24º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 03/02/2023, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição ao servidor Carlos Rafael Moreira Duarte, que se encontra afastado para prestar serviços junto ao Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.361, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DIANA BARBOSA CHIOSANE**, portadora do RG: 47.067.448-9, classificada em 104º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.362, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SALLY MARIA SABINO DA MALHA MONTOURO**, portadora do RG: 40.912.980-X, classificada em 105º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.363, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIA CRISTINA SIMAO**, portadora do RG: 2.689.607-7, classificada em 63º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.364, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LETÍCIA SCARAMELO ALEXANDRE**, portadora do RG: 44.813.491-3, classificada em 64º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.365, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro
de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos,
constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANILA
GLOCKSHUBER MARTINELLI**, portadora do RG: 34.604.040-1,
classificada em 65º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.366, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro
de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos,
constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TANIA
LUCIA RODRIGUES**, portadora do RG: 6922321, classificada em
66º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.367, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro
de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos,
constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GABRIELA
ALINE DE FARIA**, portadora do RG: 46.652.284-8, classificada em
67º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.368, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUIS GUILHERME MATIAS DA SILVA**, portador do RG: 4.499.721-6, classificado em 68º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.369, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SONIA HELENA MARÇOLA PINTO**, portadora do RG: 2.838.872-8, classificada em 69º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.370, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA FIGUEIREDO DA SILVA**, portadora do RG: 9198225, classificada em 70º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.371, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ENÉAS SCATOLIN DA COSTA NETTO**, portador do RG: 18.454.075-6, classificado em 71º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.372, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SHEILA CRISTINA DE ARAUJO**, portadora do RG: 4.516.298-1, classificada em 72º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.373, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **VANESSA CECILIA PERES CRUZ**, portadora do RG: 4.352.794-9, classificada em 73º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.374, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS COSTA JUNIOR**, portador do RG: 56.881.505-1, classificado em 74º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.375, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **PEDRO MIGUEL FLORENCIO**, portador do RG: 4.740.286-3, classificado em 75º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.376, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **FLÁVIA ALBERTO SIMÃO**, portadora do RG: 43.527.417, classificada em 18º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal**PORTARIA Nº 16.377, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. **VINICIUS ANDREY RONQUI DA SILVA**, portador do RG: 44.928.208-9, classificado em 19º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.378, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **NATÁLIA TRIONI MOREIRA**, portadora do RG:

4.558.732-9, classificada em 143º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.379, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAROLINE TABARIN MISSACI**, portadora do RG: 34.380.872-9, classificada em 144º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.380, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de
dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de
dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de
Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da
Lei 670/92, a Sra. **RENATA ADRIANA TEIXEIRA**, portadora do RG:
28.341.736-5, classificada em 145º lugar no concurso público nº
04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.381, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de
dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de
dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de
Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da
Lei 670/92, a Sra. **JAKELINE RAMIRO MODENA**, portadora do RG:
47.488.140-4, classificada em 146º lugar no concurso público nº
04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de
dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de
dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de
Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da
Lei 670/92, a Sra. **GABRIELA CAROLINA DE PAULA SANTOS**,
portadora do RG: 48.276.017-5, classificada em 147º lugar no
concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.383, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **BEATRIZ AGUIAR APARECIDO JACINTO**, portadora do RG: 48.873.604-3, classificada em 148º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.384, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **AUDREA TALISSA MANOEL**, portadora do RG: 45.963.549-9, classificada em 149º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.385, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANIELA CENZI CORREA**, portadora do RG: 21.586.466-9, classificada em 150º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.386, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS JORDÃO**, portadora do RG: 36.763.357-7, classificada em 151º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.387, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RITA DE CÁSSIA BELANI GALESSO**, portadora do RG: 26.290.576-0, classificada em 152º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.388, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIANA QUILES ROSA**, portadora do RG: 40.921.534-X, classificada em 153º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.389, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LIZIANE CAROLINA GRILLO DA SILVA**, portadora do RG: 45.192.744-8, classificada em 154º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.390, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LUANA FERREIRA BONINI**, portadora do RG: 48.928.275-1, classificada em 155º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.391, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de
dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de
dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de
Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da
Lei 670/92, a Sra. **IRMA APARECIDA NOVAES STANGUINE**,
portadora do RG: 17.719.243-4, classificada em 156º lugar no
concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.392, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de
dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de
dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de
Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da
Lei 670/92, a Sra. **FERNANDA FERREIRA JACINTO**, portadora do
RG: 2.721.800-4, classificada em 157º lugar no concurso público nº
04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.393, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de
dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de
dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de
Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da
Lei 670/92, a Sra. **ANA CLAUDIA DE FRANCA**, portadora do RG:
40.118.908-9, classificada em 158º lugar no concurso público nº
04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo

público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.394, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JÉSSICA MARTINS TERRA**, portadora do RG: 41.168.509-0, classificada em 159º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.395, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ALINE ZANELLI CAETANO**, portadora do RG: 40.139.597-2, classificada em 160º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.396, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KARINA DE SOUZA**, portadora do RG: 45.161.430-6, classificada em 161º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.397, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LUANA ROSA NASSAR**, portadora do RG: 36.520.616-7, classificada em 162º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.398, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RENAN ROCHA CAMPOS**, portador do RG: 44.502.528-1, classificado em 163º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.399, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CINTIA MAYUMI MATIAS NAKAHARA**, portadora do RG: 37.801.257-5, classificada em 164º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.400, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TATIANA MENDES DO NASCIMENTO**,

portadora do RG: 28.613.375-1, classificada em 165º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.401, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSANGELA BETTI DE MELO**, portadora do RG: 45.096.056-0, classificada em 166º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.402, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de
dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de
dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de
Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da
Lei 670/92, a Sra. **AMANDA MUNIZ PIO**, portadora do RG:
49.727.798-0, classificada em 167º lugar no concurso público nº
04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.403, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de
dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de
dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de
Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da
Lei 670/92, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do RG:
6.561.685-8, classificada em 168º lugar no concurso público nº
04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.404, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de
dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de
dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de
Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da
Lei 670/92, a Sra. **PATRICIA LILIAN COMBE PINHEIRO**, portadora
do RG: 23.903.427-2, classificada em 169º lugar no concurso
público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.405, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DÉBORA FERNANDA MAXIMIANO DA COSTA MELLO**, portadora do RG: 42.230.347-1, classificada em 170º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.406, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PRISCILA ALVES BELIZARIO**, portadora do RG: 41.298.599-8, classificada em 171º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.407, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA PAULA TRINDADE APRIGIO**, portadora do RG: 36.802.205-5, classificada em 172º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.408, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KARINA SANTOS DE SOUSA**, portadora do RG: 49.727.809-1, classificada em 173º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.409, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ELAINE CRISTINA MARCONDES**, portadora do RG: 32.369.095-6, classificada em 174º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.410, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MAIRA GALLO NAVARRO**, portadora do RG: 33.510.747-3, classificada em 175º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.411, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSENERE DE CÁSSIA MANSANO JACINTHO**, portadora do RG: 1.720.483-2, classificada em 176º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.412, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RENATA TICIANA URTADO GREGÓRIO**, portadora do RG: 34.121.552-1, classificada em 177º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 5.105 de 13 de dezembro de 2.022,

Considerando a Lei nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **EDREI TANIS DOS SANTOS NOGUEIRA ALVES**, portadora do RG: 4.795.665-0, classificada em 178º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.414, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PATRICIA RIGOLI PAGANINI**, portadora do RG: 52.245.941-9, classificada em 252º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.415, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GISLAINE PATINI MARQUES**, portadora do RG: 35.344.004-8, classificada em 253º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.416, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANIELA SUZI DE OLIVEIRA BARBOSA DA ROCHA**, portadora do RG: 32.308.629-9, classificada em 254º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.417, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOSE CARLOS ZAZINI GALLEG0**, portador do RG: 34.442.645-2, classificado em 255º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.418, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FLAVIANA PEDROSO DE MORAIS HORNUNG**, portadora do RG: 30.836.775-3, classificada em 256º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo

público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sr. **GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERÔNIMO**, portador do RG: 41.668.777-5, classificado em 257º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.420, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GIULIANA CERBONCINI**, portadora do RG: 48.870.767-5, classificada em 258º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.421, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **GREGORY WELLS DE CARVALHO BARTELES**, portador do RG: 42.792.937-4, aprovado no concurso público nº 02/2019, para o cargo de Engenheiro Civil, manifestou desistência para o respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 27 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.297 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.422, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **JACQUELINE ROMANO BUZATTO**, portadora do RG: 18.024.303-2, aprovada no concurso público nº 01/2022, para o cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, manifestou desistência para o respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.170 de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.423, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Paula Pachiega da Gama Sales, em 07/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ESTELA APARECIDA ZANETTI**, portadora do RG: 48.934.072-6, classificada em 07º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.424, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **LUDIMILA TRISTÃO SCANAPIECO**, portadora do RG: 32.233.514-0, classificada em 71º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.425, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Priscila
Aparecida do Couto, em 31/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de
Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra.
DAYANE CRISTINA P. MODENA, portadora do RG: 42.197.981-1,
classificada em 25º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.426, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Andrea
Carolina da Silva, em 01 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente,
constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **NEUSA DOS
REIS**, portadora do RG: 29.352.857-3, classificada em 64º lugar no
concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.427, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **PAULO
AUGUSTO LECCHI**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº
47.958.506-4, para no período de 06/02/2023 a 25/02/2023,
substituir a servidora Sra. **KELLY CRISTINA EVARISTO**, na Função
Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares,
percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II
da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 24/2023 da Coordenadora do Setor de Gerenciamento Técnico do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionado, em substituição à saída do Conselheiro Luis Carlos Ramos, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA:

GABRIEL ALEX FERREIRA,

CPF nº 394.060.218-38

Art. 2º - O membro suplente anteriormente indicado permanece o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.429 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o contrato de Gestão nº 069/2022, firmado com a Organização Social de Saúde Instituto Doutora Rita Lobato, para operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde

Considerando o previsto nos Artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 4.088/2017, que prevê a cessão de servidores para as Organizações Sociais,

Considerando que foi publicada a Portaria nº 15.751 de 25 de agosto de 2022, contendo a relação de servidores cedidos, e que há a necessidade de atualização na publicação da mesma,

Considerando o Ofício DMS-50/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a relação de servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde e Cedidos à Organização Social de Saúde Instituto Doutora Rita Lobato de Saúde Municipal, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	SERVIÇO / UNIDADE
CELSO MARCOS DA MOTA	SERVENTE	AMBULATÓRIO DST / AIDS
LOURIVAL PAULINO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMBULATÓRIO DST / AIDS
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS	MÉDICO PLANTONISTA	AMBULATÓRIO DST / AIDS
MARISA DONIZETI ROQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMBULATÓRIO DST / AIDS
PATRICIA MARIA G. LOURENÇO BERALDO BELÃO	ENFERMEIRO	AMBULATÓRIO DST / AIDS
SIMONI HERRERA GAZATTO ROBLES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMBULATÓRIO DST / AIDS
DANIELA CIRVIDIU TRAFANI (Licença de 2 anos - até 10/06/2024)	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS - AD
MATHEUS ANTONIO DA SILVA LUIZ	PSICOLOGO	CAPS - AD
RODOLFO JOSE VIANA ASSUANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAPS - II
SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CAPS - INFANTIL
ELAINE CRISTINA CIBUIN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

EMANUEL PORTEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
MARCIA ELISA ARCURI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
MARIA HELENA NORA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
MARISTELA BAPTISTA DE LIMA	MÉDICO PLANTONISTA (HORISTA)	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ROSEMEIRE DOS SANTOS CYRINO	SERVENTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
SUELI DE FATIMA FERNANDES SALVINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELIZANA GUARNIERI DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
LUCIANO OLIVEIRA ANGELUCCI	OPERADOR DE RAO X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
LUCIANO ROCHA OZORIO	SERVENTE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
LUCIENE DONIZETE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
LUIZ ERNESTO RAMOS VALENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO

		ATENDIMENTO - UPA
MARCOS BENEDITO BUOZI MADRINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
MARCIO BENEDITO MUNIZ	OPERADOR DE RAO X	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
NILVA MARIA SILVANTOS CASTILHO ALVARENGA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
PAULO ANTONIO MONTEIRO	MÉDICO PLANTONISTA (HORISTA)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ROSANA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO (Licença de 2 anos – até 07/12/2024)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
LUCELIA GALDINO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI	CIRURGIÃO DENTISTA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
NATHAN PACHECO CARVALHO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ROGERIO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ROSANA CRISTINA ALBINO FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
SONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
JULIANA MAZZI PERES FALDA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. AMADO GONÇALVES DOS SANTOS
ALEXANDRA MAZETO PREVIERO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	U.B.S. DR. AMADO GONÇALVES DOS SANTOS
ANA PAULA DE JESUS MAIA BOAVENTURA	ENFERMEIRO	U.B.S. DR. AMADO GONÇALVES DOS SANTOS
EVELISE OLIVEIRA SIMOES DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. AMADO GONÇALVES DOS SANTOS
GIOVANI BARBOSA MANCO	CIRURGIÃO DENTISTA	U.B.S. DR. AMADO GONÇALVES DOS SANTOS
VALERIA CHIACCHIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. AMADO GONÇALVES DOS SANTOS
LORENA ARAÚJO MARÇAL	PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	U.B.S. DR. DELVO DE OLIVEIRA WESTIN
LUIS FERNANDO DE GODOY RUSTON	MÉDICO PLANTONISTA	U.B.S. DR. DELVO DE OLIVEIRA WESTIN
MARIANA DIONISIO CAZARIM SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR PAULO ROBERTO SORCI
REGINA MAURA SOARES ABBA COLETE	CIRURGIÃO DENTISTA	U.B.S. DR PAULO ROBERTO SORCI

SERGIO RICARDO DA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR PAULO ROBERTO SORCI
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA	MÉDICO SAÚDE PÚBLICA	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
ANA CLAUDIA AVELINO NARCIZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
ANDREA CRISTINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
CILAS CARDOSO MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
DENISE DA COSTA RAMOS	SERVENTE	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
ELENISE FADINI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
GIOVANE FARALE RODRIGUES	PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
JOSUE PAULO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
JULIANA DE MELO VANTINE	ENFERMEIRA	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
MARCOS LOURENCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
MARIA JOSE MAURICIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA	ENFERMEIRA	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
ROSEMARY DE ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
SILVANA ALMEIDA RAMOS MENEGUINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE

SILVIA DAMARIS MARIM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
SIVANARA DE CASSIA DETONI E MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
VITORIA SIPOLINI	ENFERMEIRA	U.B.S. DR. ACIDINO DE ANDRADE
LIGIA VIVIANE MARTIMIANO MENDES RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	U.B.S. DR. PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
LUCI SOARES HESS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	U.B.S. DR. PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADRIANA DE OLIVEIRA AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ALEXIS HAKIN
MARIO CALIXTO PEDROSA NETO	PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	U.S.F. DR. ALEXIS HAKIN
RENI BATISTA RIBEIRO DA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ALEXIS HAKIN
SILVANA CAZARINI PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ALEXIS HAKIN
CAROLINE FERREIRA DIAS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI
DENISE DALCOL GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI
ELAINE CRISTINA JOAQUIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI

GISLAINE APARECIDA LANZI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI
KARINA TERESINHA NEGRIS DE MELLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI
KEILLA CRISTINA MOREIRA LUHMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI
MARTA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI
NILCEIA RAMOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI
PRISCILA DESTEFANO TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI
SILVANA GONCALVES LUCAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI
JUNIO RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ANTENOR JOSE BERNARDES
MARCIA DE LIMA GUIMARAES BARRETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ANTENOR JOSE BERNARDES
PRICILA VAZ DE LIMA MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ANTENOR JOSE BERNARDES
RENATA PINHEIRO LOPES MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ANTENOR JOSE BERNARDES

SILMARA MACHADO BIZAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. ANTENOR JOSE BERNARDES
LÍVIA MARIA RIBEIRO	PROGRAMAS MÉDICOS PELO BRASIL	U.S.F. DR. ANTENOR JOSE BERNARDES
AMANDA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	PROGRAMAS MÉDICOS PELO BRASIL	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
DAIANE HONORATO FIRMINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
DEBORA GRILO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
GREICIELE FAUSTINO NORATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
JESSIKA AMBROSIO VALENTE DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
JURANDIR ALVES CALISTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
LIVIA CONCEIÇÃO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
MARIA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
PATRICIA BATISTA DE CARVALHO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO

		CARLOS ROCHA WESTIN
RAFAELA ALEXANDRE CHICONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
TATIANE PERINOTO ELIAS JORGE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
JOÃO VICENTE MIGUEL MOREIRA	PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	U.S.F. DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
CARMEN VIRGINIA LIBERALI TRENTIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. GERALDO PRADELA
HELENICE MENATO VANZELLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. GERALDO PRADELA
HELLEN DE SOUZA CUPERTINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. GERALDO PRADELA
JULIANA DOS REIS RODRIGUES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	U.S.F. DR. GERALDO PRADELA
LEONARDO MOREIRA FONTANEZI	PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	U.S.F. DR. GERALDO PRADELA
MICHELLI ROBERTA ORMASTRONI MISSASSI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. GERALDO PRADELA
RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. GERALDO PRADELA
SUELY NEYDE FIGUEIREDO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. GERALDO PRADELA

VANIA DE ALMEIDA ASTOLFE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. GERALDO PRADELA
ADRIANA GREGORIO MASCARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. JOÃO BATISTA NOGUEIRA BUENO
ANA MARIA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. JOÃO BATISTA NOGUEIRA BUENO
ELAINE REGINA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. JOÃO BATISTA NOGUEIRA BUENO
GIULIANA RODRIGUES L. DE ALMEIDA	CIRURGIÃ DENTISTA	U.S.F. DR. JOÃO BATISTA NOGUEIRA BUENO
JULIANA DE SOUZA DIAS MARCASSA	CIRURGIÃ DENTISTA	U.S.F. DR. JOÃO BATISTA NOGUEIRA BUENO
CARMEN ELISA DE PADUA WEINGART	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE
EDUARDO CORBANO LOURENÇO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE
HUGO ASCENDINO FERNANDES BARBALHO	PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	U.S.F. DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE
FABIANA DA SILVA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE
JOSE CARLOS BARRETO RITA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE
PATRICIA DINIZ DOS SANTOS DINIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE

SANDRA CRISTINA GUERTS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE
SIMONE ALAION DE SOUZA ROZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE
ZILDA BELOTTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE
DINEUSA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. SEBASTIAO JOSE RODRIGUES
GERUSA CRISTINA CARILLO RAGAZZI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. SEBASTIAO JOSE RODRIGUES
LETICIA DA CRUZ PEZZUTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. SEBASTIAO JOSE RODRIGUES
PATRICIA HELENA NERING DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. DR. SEBASTIAO JOSE RODRIGUES
VANESSA BERTOLUZZI VICENTE ARANTES	FISIOTERAPEUTA	U.S.F. DR. SEBASTIAO JOSE RODRIGUES
ANA CLAUDIA DE SOUZA RIZZO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM
FERNANDA DE LIMA CAMPOS ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM
VERA LUCIA DA SILVA ANTONIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	U.S.F. MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM

Art. 2º - Durante o período em que os servidores estiverem cedidos, o ônus de sua remuneração será desta Prefeitura Municipal, observadas as demais disposições do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.088/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(06.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.430 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA LISBOA BIOTTO CARVALHO BUENO**, portadora do RG nº 32.537.878-2, para a partir de 02/02/2023, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, constante do Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na Tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três
(07.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
